

LEI Nº 11/61 - DE 31 DE AGOSTO DE 1961.

Abre um crédito suplementar de Cr\$..
55.878.000,00 e dá outras providências.

O Senhor Francisco Catarazzo Sobrinho, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc..

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e éle sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

111-8-01-0 - Pessoal Fixo.....	Cr\$	396.000,00
111-8-01-4 - Despesas Diversas.....	"	57.000,00
121-8-02-0 - Pessoal Fixo.....	"	696.000,00
121-8-02-4 - Despesas Diversas.....	"	560.000,00
131-8-07-0 - Pessoal Fixo.....	"	1.080.000,00
131-8-09-0 - Pessoal Fixo.....	"	540.000,00
131-8-09-1 - Pessoal Variável.....	"	3.000.000,00
131-8-09-2 - Material Permanente...	"	1.700.000,00
131-8-09-3 - Material de Consumo...	"	480.000,00
131-8-09-4 - Despesas Diversas	"	518.000,00
131-8-13-0 - Pessoal Fixo.....	"	1.872.000,00
131-8-13-3 - Material de Consumo...	"	600.000,00
131-8-13-4 - Despesas Diversas.....	"	56.000,00
201-8-89-0 - Pessoal Fixo.....	"	585.000,00
221-8-89-3 - Material de Consumo...	"	20.000,00
221-8-89-0 - Pessoal Fixo.....	"	180.000,00
221-8-89-2 - Material Permanente...	"	60.000,00
221-8-89-3 - Material de Consumo...	"	20.000,00
221-8-89-4 - Despesas Diversas	"	6.000,00
231-8-89-0 - Pessoal Fixo.....	"	225.000,00
231-8-89-1 - Pessoal Variável.....	"	40.000,00
231-8-89-3 - Material de Consumo...	"	30.000,00
241-8-85-0 - Pessoal Fixo.....	"	540.000,00
241-8-85-1 - Pessoal Variável.....	"	900.000,00
241-8-85-2 - Material Permanente...	"	100.000,00

(segue)

(...cont.)

(II)

241-8-85-3	- Material de Consumo...	Cr\$	300.000,00
251-8-63-0	- Pessoal Fixo.....	"	405.000,00
251-8-63-1	- Pessoal Variável.....	"	400.000,00
251-8-63-2	- Material Permanente...	"	450.000,00
251-8-63-3	- Material de Consumo...	"	450.000,00
281-8-89-4	- Despesas Diversas.....	"	250.000,00
301-8-80-0	- Pessoal Fixo.....	"	450.000,00
301-8-80-1	- Pessoal Variável.....	"	7.900.000,00
301-8-80-3	- Material de Consumo...	"	2.750.000,00
301-8-80-4	- Despesas Diversas.....	"	2.000.000,00
310-8-81-1	- Pessoal Variável.....	"	1.600.000,00
310-8-81-3	- Material de Consumo...	"	600.000,00
311-8-81-1	- Pessoal Variável.....	"	12.100.000,00
311-8-81-4	- Despesas Diversas.....	"	200.000,00
321-8-82-1	- Pessoal Variável.....	"	1.000.000,00
321-8-82-2	- Material Permanente...	"	500.000,00
321-8-82-3	- Material de Consumo...	"	750.000,00
331-8-89-1	- Pessoal Variável.....	"	90.000,00
331-8-89-3	- Material de Consumo...	"	100.000,00
341-8-82-1	- Pessoal Variável.....	"	500.000,00
341-8-82-3	- Material de Consumo...	"	250.000,00
431-8-33-0	- Pessoal Fixo.....	"	636.000,00
431-8-33-4	- Despesas Diversas.....	"	190.000,00
441-8-28-4	- Despesas Diversas.....	"	14.000,00
621-8-29-4	- Despesas Diversas.....	"	1.500.000,00
641-8-98-4	- Despesas Diversas.....	"	3.124.000,00
711-8-90-0	- Pessoal Fixo.....	"	720.000,00
811-8-13-4	- Despesas Diversas.....	"	200.000,00
821-8-09-4	- Despesas Diversas.....	"	940.000,00
911-8-92-4	- Despesas Diversas.....	"	68.000,00
931-8-99-4	- Despesas Diversas.....	"	1.000.000,00
Total Cr\$...			<u>55.876.000,00</u>

Art. 2º - Os recursos destinados à suplementação das verbas constantes desta lei, serão fornecidos pelo excesso de arrecadação que será apurado no corrente exercício.

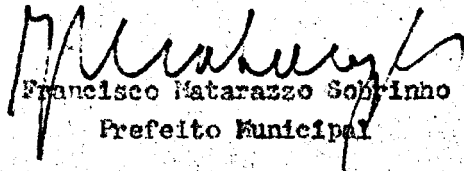
(segue)

(...cont.)


(III)

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 31 de agosto de 1964.


Francisco Matarazzo Sobrinho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, em 31 de agosto de 1964.


Luiz Carlos Vianna
= Chefe de Seção =

cqs/